



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º34/2021

Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº136, de 16 de novembro de 2017; as seguintes ações:

- **Construção de Casas Populares.**

Art. 2.º - Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei nº203/2020, de 14 de junho de 2020, as seguintes metas:

- **Construção de Casas Populares.**

Art. 3ª - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 1.0095, “Construção de Casas Populares”** no programa **08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.08.00.16.244.0008.1.0095	00.01.64	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	150.000,00
4.4.90.51.00.2.08.00.16.244.0008.1.0095	00.01.68	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	300.000,00
Total			450.000,00

Art. 4.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 16 de setembro de 2021.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara